



1644666

08016.013212/2015-84



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

SCN Quadra 03 Bloco B Lote 120, Edifício Victória, 2º Andar, Sala 201 - Bairro Setor Comercial Norte,
Brasília/DF, CEP 70713-020
Telefone: (61) 2025-3987 e Fax: - www.justica.gov.br

Convênio Nº 823776/2015/GAB DEPEN/DEPEN

Processo Nº 08016.013212/2015-84

Convênio que entre si celebram a União
por intermédio do Ministério da Justiça,
por meio do Departamento Penitenciário
Nacional, e o Distrito Federal, por meio
da Secretaria de Estado de Segurança
Pública, visando à execução do Projeto
Implantação de Central Integrada de
Alternativas Penais do Distrito Federal.

A

UNIÃO por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**, por meio do **DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN**, CNPJ nº 00.394.494/0008-02, situado no Setor Comercial Norte, Quadra 3, Bloco B, Lote 120, Edifício Victória, nesta Capital, doravante denominado **CONCEDENTE**, representado neste ato pelo seu **DIRETOR-GERAL**, Senhor **RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO**, portador da Carteira de Identidade nº 20027663, expedida pela SSP/SP, e do CPF nº 164.221.648-82, com competência estabelecida no inciso X do art. 51 do Regimento Interno do DEPEN, aprovado pela Portaria Ministerial nº 674, de 20 de março de 2008, e o **DISTRITO FEDERAL**, CNPJ sob o nº **00.394.601/0001-26**, representado pelo **GOVERNADOR**, Senhor **RODRIGO SOBRAL ROLLEMBERG**, domiciliado na Anexo do Palácio do Buriti 10º andar sala 1032 – Eixo Monumental – Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 510.460, expedida pela SSP/DF, e do CPF nº 245.298.501-53, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, CNPJ sob o nº **00.394.718/0001-00**, doravante denominado **CONVENENTE** neste ato representada pela **SECRETÁRIA**, a Senhora **ISABEL SEIXAS DE FIGUEIREDO**, domiciliada à SAM, conjunto A, bloco A, Edifício Sede da SSP, Brasília/DF, portadora da Carteira de Identidade nº 26.436.429-6, expedida pela SSP/SP, e do CPF nº 260.150.888-42, nomeada para o cargo por ato do Governador em 06/11/2015, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO SICONV N.º 823776/2015**, em conformidade com o Processo nº 08016.013212/2015-84, de acordo com as normas contidas na Constituição, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, na Lei nº 13.080, de 02 de janeiro de 2015 (LDO), na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no que couber, nos Decretos nºs 93.872, de 23 de dezembro de 1986, 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações, bem como na Portaria MJ nº 458, de 12 de abril de 2011, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **CONVÊNIO** tem por objeto a cooperação dos partícipes na execução do Projeto Implantação de Central Integrada de Alternativas Penais do Distrito Federal, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo Departamento Penitenciário Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pelo **CONVENENTE** e aprovado pelo **CONCEDENTE**, o qual passa a integrar este **CONVÊNIO**, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I – O **CONCEDENTE** obriga-se a:

1. orientar e aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto deste **CONVÊNIO**;
2. repassar ao **CONVENENTE** os recursos financeiros correspondentes ao objeto deste **CONVÊNIO**, obedecendo ao **Cronograma de Desembolso** constante do **Plano de Trabalho**, e observados as normas legais pertinentes e o disposto na **CLÁUSULA QUARTA**;
3. registrar, no SICONV, os atos de acompanhamento da execução do objeto e fiscalização

do **CONVÊNIO**, conforme o disposto no art. 67 § 1º da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações;

4. examinar e aprovar a proposta de reformulação do Plano de Trabalho, desde que não implique mudança do objeto;
5. acompanhar a execução do **CONVÊNIO** por meio de um representante especialmente designado e registrado no SICONV, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias a regularização das falhas observadas, na forma do art. 67 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011 e parágrafo único da Portaria MJ nº 458, de 12 de abril de 2011;
6. designar no mínimo um servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, no prazo de 5 (cinco) dias da publicação do extrato do instrumento, em ato a ser publicado no Diário Oficial da União e inserido no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, instituído pelo o art. 11, da Portaria MJ nº 458, de 12 de abril de 2011;
7. o ato de designação do servidor deverá indicar os respectivos suplentes, que assumirão as incumbências dos titulares em seus afastamentos e impedimentos legais, na forma do Parágrafo Único do art. 11, da Portaria MJ nº 458, de 12 de abril de 2011;
8. analisar e aprovar a prestação de contas final dos recursos da União e da contrapartida, aplicados na consecução do objeto deste **CONVÊNIO**, emitindo parecer sob o aspecto técnico, quanto à execução física e atendimento dos objetivos deste **CONVÊNIO**, e sob o aspecto financeiro, quanto à correta e regular aplicação dos recursos, no prazo de 01 (um) ano, a contar da data de seu recebimento;
9. prorrogar “de ofício” a vigência do **CONVÊNIO**, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
10. enviar ao **CONVENENTE** cópia da Portaria nº. 1.156, de 20 de dezembro de 2001, que institui o Programa de Ações Afirmativas no âmbito do Ministério da Justiça;
11. solicitar todos os documentos comprobatórios de despesa(s) efetuada(s) à conta dos recursos deste **CONVÊNIO** para fins de fiscalização;
12. dar ciência da assinatura deste **CONVÊNIO** à Assembleia Legislativa ou à Câmara Municipal respectiva, no prazo de 10 (dez) dias da celebração do instrumento, e no caso de liberação de recursos o prazo será de 02 (dois) dias úteis;
13. dar ciência ao **CONVENENTE** sobre qualquer situação de irregularidade relativa à prestação de contas do uso dos recursos envolvidos que motive suspensão ou impedimento de liberação de novas parcelas, caso não haja regularização no período de até trinta dias, contados a partir do evento;
14. verificar a realização do procedimento licitatório pelo conveniente, atendo-se à documentação no que tange: à contemporaneidade do certame; aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência; ao respectivo enquadramento do objeto conveniado com o efetivamente licitado; e, ao fornecimento pelo conveniente de declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade conveniente, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, na forma do Art. 5º, inciso II, alínea d, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011;
15. acompanhar e atestar a execução do objeto conveniado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, condicionando sua liberação ao cumprimento de metas previamente estabelecidas.

II – O CONVENENTE obriga-se a:

1. atentar para as disposições da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações;
2. usar obrigatoriamente o pregão, preferencialmente na forma eletrônica e, quando não couber, devidamente justificada na forma presencial, na contratação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, do Decreto nº. 5.450/2005 e da Portaria Interministerial MP/MF nº. 217, de 31 de julho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 1º de agosto de 2006, observando o prazo limite estabelecido no art. 2º da citada Portaria;
3. aderir, facultativamente, atas de registro de preços gerenciadas por órgãos ou entidades federais, quando da aquisição de bens ou serviços com recursos oriundos da transferência voluntária, vinculada ao programa de governo executado, licitada sob responsabilidade ou supervisão do Ministério com fundamento no art. 2º, inciso III, do Decreto 7892/2013, para atender especificamente ao programa, e que conte com os quantitativos máximos necessários a seu atendimento, conforme Acórdão Plenário nº 1717/2012;
4. publicar obrigatoriamente o extrato do edital da licitação no Diário Oficial da União, sem prejuízo ao uso de outros veículos de publicidade usualmente utilizados pelo conveniente, conforme o estabelecido no Parágrafo Único, do artigo 35 da Portaria Interministerial nº 507/2011;
5. executar as atividades pactuadas na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos no Plano de Trabalho;
6. incluir em seu orçamento os recursos recebidos em transferência voluntária;
7. manter os recursos na conta bancária específica do **CONVÊNIO**, e somente utilizá-los para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro nas hipóteses previstas na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações;
8. realizar pagamentos exclusivamente por crédito em conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto quando o pagamento for devido a pessoa física que não possuir conta bancária, observado o limite de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por

fornecedor ou prestador de serviço, e desde que uma única vez no decorrer da vigência deste Instrumento;

9. comprovar o cumprimento da contrapartida pactuada, que deverá ser depositada na conta bancária específica do instrumento em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso;
10. aplicar e gerir os recursos repassados por força deste Instrumento, **inclusive** os resultantes de sua eventual aplicação em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês e em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores, bem assim aqueles oferecidos em contrapartida, em conformidade do **Plano de Trabalho**, exclusiva e tempestivamente no cumprimento do objeto deste **CONVÊNIO**;
11. incluir regularmente no SICONV as informações e os documentos exigidos pela Portaria Interministerial nº 507/2011, mantendo-os atualizados;
12. inserir no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV a designação do responsável pela execução do objeto acordado, no prazo de 20 (vinte) dias da publicação do extrato do instrumento, contendo o nome completo, cargo, endereço eletrônico, telefones, bem como outras informações que garantam a agilidade nos contatos, conforme estipulado no art. 10 e parágrafo único da Portaria MJ nº 458, de 12 de abril de 2011;
13. facilitar o acompanhamento pelo **CONCEDENTE**, permitindo-lhe, inclusive, visitas ao local da execução e fornecendo, sempre que solicitadas, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à aquisição e destinação dos equipamentos e materiais de consumo;
14. permitir o livre acesso de servidores dos órgãos do controle interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União aos processos, documentos, informações referentes a este **CONVÊNIO** e aos seus locais de execução;
15. inserir cláusula nos contratos celebrados para a execução deste **CONVÊNIO** que permita o livre acesso dos servidores do **CONCEDENTE**, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, referentes ao objeto contratado;
16. enviar ao **CONCEDENTE** documentação relativa aos procedimentos licitatório e contratual, inclusive informar previamente acerca dos aditivos contratuais, quando houver necessidade, conforme disposto na Lei nº 8.666/93;
17. prestar contas final dos recursos recebidos, inclusive dos recursos da Contrapartida e das aplicações na forma e no prazo estabelecidos neste instrumento;
18. zelar pela conservação e manutenção dos bens adquiridos com recursos deste **CONVÊNIO**, se houver;
19. assegurar a qualidade técnica das atividades desenvolvidas no âmbito deste **CONVÊNIO**;
20. acompanhar e fiscalizar a execução do **CONVÊNIO**, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo inclusive pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento;
21. recolher à conta do **CONCEDENTE** devidamente atualizado o percentual da contrapartida pactuada e não aplicada na consecução do objeto do **CONVÊNIO**, observando-se a proporcionalidade;
22. abster-se de utilizar, nos empreendimentos resultantes deste **CONVÊNIO**, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de rescisão do instrumento conveniado e o resarcimento dos recursos aplicados, acrescidos dos encargos legais;
23. responsabilizar-se por **todos** os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto do **CONVÊNIO**, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o **CONVÊNIO**;
24. garantir os direitos especialmente no que concerne à abolição de toda prática de tortura, o respeito e a promoção dos direitos da mulher e à abolição de toda forma de discriminação por razões de deficiência física, etnia, religião e orientação sexual, respeitando as orientações e diretrizes da Secretaria Especial de Direitos Humanos, da Secretaria Especial de Políticas para a Mulher e da Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial;
25. observar as normas contidas na Portaria Normativa nº 05, de 19 dezembro de 2002, do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, publicada no DOU de 9 de janeiro de 2003;
26. dar publicidade do Instrumento celebrado e dos recursos repassados pelo **CONCEDENTE**;
27. manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste **CONVÊNIO**, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
28. restituir o eventual saldo de recursos ao **CONCEDENTE**, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras em caderneta de poupança e em aplicações e em fundo de aplicação de curto prazo, na forma proposta no art. 54, § 1º da Portaria Interministerial nº 507/2011, no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão, extinção, denúncia ou rescisão do presente **CONVÊNIO**;
29. aderir ao Programa de Ações Afirmativas instituído pela Portaria Ministerial MJ nº 1.156, de 20 de dezembro de 2001, e pelo Decreto nº. 4.228, de 13 de maio de 2002, comprometendo-se a enviar todos os esforços necessários à consecução dos objetivos propostos no Programa Nacional de Direitos Humanos, do Ministério da Justiça;
30. cumprir o que determina a Resolução nº 01 do CNPCP, de 29 de abril de 2008;

31. incluir regularmente no SICONV as informações e documentos exigidos pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, bem como realizar os atos e procedimentos relativos à execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca da tomada de contas especial, conforme o disposto no art. 6º, inciso XVI, e art. 43, inciso X da referida portaria;
32. absorver, no Sistema Penitenciário do **CONVENENTE**, quando solicitados presos custodiados à disposição da Justiça Federal, bem como aqueles em cumprimento de penas por ela impostas, na forma prevista no art. 85, da Lei nº. 5.010, de 30/5/66; e
33. absorver, no Sistema Penitenciário do **CONVENENTE**, quando solicitado, condenados de outras unidades da Federação na medida em que se justifique o interesse da Segurança Pública;
34. dar ciência da celebração ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver, na forma disposta no art. 36 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações; e
35. disponibilizar, conforme art. 53 e seu parágrafo único, por meio da Internet ou, na sua falta, em sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do **CONVÊNIO** ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento da aplicação de recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado. Essa exigência pode ser suprida com a inserção de link na página oficial do órgão ou entidade **CONVENENTE** que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios; e
36. fornecer ou atualizar os dados no Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas – SINESP, em cumprimento ao art. 3º, § 4º da Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994;
37. realizar processo seletivo de chamamento público ou concurso de projetos, nos termos do artigo 63 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, caso seja necessário firmar parceria com Entidades Privadas sem Fins Lucrativos para a realização do objeto do convênio;
38. observar as disposições contidas na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e demais normas federais pertinentes ao assunto, quando da contratação de terceiros, nos termos do art. 62 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011;
39. apresentar documentação contendo conteúdo programático, [REDACTED] dos instrutores e lista de presença dos participantes, quando for o caso;
40. prever no edital de licitação e no contrato de execução ou fornecimento – CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado;
41. instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio de malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do convênio, comunicando tal fato ao concedente;
42. abster-se de estabelecer contrato ou convênio com entidades impedidas de receber recursos federais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para a execução das atividades previstas neste CONVÊNIO, os recursos serão da ordem de **R\$ 2.620.303,08 (dois milhões, seiscentos e vinte mil trezentos e três reais e oito centavos)**, sendo **R\$ 2.554.795,50 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)** a cargo do **CONCEDENTE** e **R\$ 65.507,58 (sessenta e cinco mil quinhentos e sete reais e cinquenta e oito centavos)** do **CONVENENTE**, a título de Contrapartida financeira, correspondentes ao percentual de 2,5%, conforme a Lei nº. 13.080, de 02 de janeiro de 2015.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Para a execução das atividades previstas no presente exercício, os recursos são de ordem de **R\$ 656.822,75 (seiscientos e cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)**, assim discriminados:

I - CONCEDENTE:

1. **R\$ 591.315,17 (quinhentos e noventa e um mil, trezentos e quinze reais e dezessete centavos)** à conta do Orçamento Fiscal da União para 2015, Lei nº. 13.115, de 20 de abril de 2015, Programa de Trabalho: 14421207020UG0001, Elementos de Despesa: 333041 e 443042, Fonte de Recursos nº. 118033901, Notas de Empenho nº. 2015NE800121 e 2015NE800122, de 10/12/2015.

II - CONVENENTE:

1. **R\$ 65.507,58 (sessenta e cinco mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e oito centavos)**, relativos à contrapartida financeira, correspondentes ao percentual de 2,5%, conforme a Lei nº. 13.080, de 02 de janeiro de 2015, consignados por meio da Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal nº. 5.442, de 30/12/2014. Projeto Atividade: 06.181.6217.1569.0001, Natureza da Despesa: 339036 e Fonte: 100.

III – ALOCAÇÃO DE RECURSOS:

1. Os recursos repassados pelo **CONCEDENTE** serão alocados no Orçamento do **CONVENENTE** no Projeto Atividade: 14421207020UG0001 e 06.181.6217.1569.0001, Natureza das Despesas: 333041 e 443042 e 339036 e Fontes: 118033901 e 100.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As despesas decorrentes da execução do presente **CONVÊNIO**, para o exercício de 2016, serão da ordem de **R\$ 1.963.480,33 (um milhão, novecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e três centavos)**, a cargo do **CONCEDENTE**, conforme consignado no Plano Plurianual, e correrão à conta de sua dotação orçamentária, sendo objeto de Termo Aditivo a indicação do Crédito e Nota de Empenho.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Na hipótese de o objeto deste **CONVÊNIO** vir a ser alcançado com a utilização parcial dos recursos financeiros postos à disposição pelo **CONCEDENTE**, considerar-se-á, para todos os efeitos, a mesma proporcionalidade de participação, tanto do **CONCEDENTE** como do **CONVENENTE**, conforme prevista no caput desta **CLÁUSULA**, devendo essa proporcionalidade de participação ser observada para efeito do cálculo de restituição ao **CONCEDENTE** do saldo não aplicado.

CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros serão liberados em 02 (duas) parcelas, de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, aprovado pelo DEPEN, sendo 01(uma) parcela à conta do Orçamento de 2015, e 01(uma) parcela à conta do Orçamento de 2016, por parte do **CONCEDENTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A liberação das parcelas do **CONVÊNIO** será suspensa até a correção das impropriedades e/ou irregularidades verificadas pelo **CONCEDENTE**, que notificará, de imediato, o **CONVENENTE**, a fim de proceder ao saneamento requerido, apresentar justificativas ou cumprir a obrigação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, o **CONCEDENTE** disporá do prazo de 10 (dez) dias para apreciá-los e decidir quanto à aceitação das justificativas apresentadas, sendo que a apreciação fora do prazo previsto não implica aceitação das justificativas apresentadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso não haja a regularização da pendência no prazo previsto, o ordenador de despesas da unidade **CONCEDENTE** determinará a instauração da tomada de contas especial do responsável, procedendo ao registro de inadimplência do **CONVENENTE** no **SICONV**.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DO PESSOAL

A utilização temporária de pessoal que se tornar necessária para a execução do objeto deste **CONVÊNIO** não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para o **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos referentes ao presente **CONVÊNIO**, liberados pelo **CONCEDENTE** e pelo **CONVENENTE**, serão mantidos, exclusivamente, na **conta n.º 4200-5, Agência 66877, Banco do Brasil**, da cidade de Brasília, Distrito Federal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os recursos deste **CONVÊNIO**, que só poderão ser utilizados de acordo com a previsão do **Plano de Trabalho**, enquanto não empregados na sua finalidade, serão aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundos de aplicação financeira de curto prazo, ou, ainda, em operação no mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os rendimentos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente aplicados no objeto do **CONVÊNIO**, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos. E as receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo **CONVENENTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

É dever do **CONCEDENTE** exercer controle e fiscalização sobre a execução, mediante a supervisão e acompanhamento das atividades inerentes ao objeto deste Instrumento, por meio do representante do **CONCEDENTE**, especialmente designado e registrado no **SICONV**, solicitando do **CONVENENTE** a imediata correção de eventuais desvios detectados. Poderá ainda

o **CONCEDENTE** assumir ou transferir a responsabilidade pela execução, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE

No caso de paralisação ou ocorrência de fato relevante que enseje na descontinuidade da execução do objeto, o órgão transferidor dos recursos financeiros assumirá ou transferirá a responsabilidade de sua execução.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O **CONVENENTE** fica obrigado, nos termos do Capítulo VI da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, a apresentar a Prestação de Contas dos recursos transferidos pelo **CONCEDENTE**, dos recursos de Contrapartida e os de rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro, que será composta além dos documentos e informações apresentados pelo **CONVENENTE** no SICONV, do seguinte:

- a) relatório do cumprimento do objeto;
- b) declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;
- c) relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos do **CONCEDENTE**, quando for o caso;
- d) relação de treinados ou capacitados, quando for o caso;
- e) relação dos serviços prestados, quando for o caso;
- f) comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver; e
- g) termo de compromisso por meio do qual o **CONVENENTE** obriga-se a manter os documentos relacionados a este **CONVÊNIO** pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data em que for aprovada a prestação de contas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Prestação de Contas deverá ser apresentada ao **CONCEDENTE** em até **60 (sessenta) dias** após o término da vigência do presente **CONVÊNIO** ou do último pagamento efetuado, quando este ocorrer em data anterior àquela do encerramento da vigência. Oportunidade em que o **CONCEDENTE** deverá registrar, no SICONV, o recebimento da prestação de contas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Se, ao término do prazo estabelecido, o **CONVENENTE** não apresentar a prestação de contas nem devolver os recursos nos termos da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, o **CONCEDENTE** registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração de tomada de contas especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As despesas serão comprovadas mediante documentos fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios ser emitidos em nome do **CONVENENTE** e devidamente identificados com referência ao título e número deste **CONVÊNIO**. Os comprovantes originais das despesas serão mantidos em arquivo, em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da aprovação da prestação de contas ou da tomada de contas do Gestor/**CONVENENTE** pelo Tribunal de Contas da União – TCU, relativa ao exercício da concessão.

PARÁGRAFO QUARTO

Obriga-se o **CONVENENTE** a apresentar todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste **CONVÊNIO**, a qualquer tempo e a critério do **CONCEDENTE**, sujeitando-se, no caso de violação ao disposto nesta Parágrafo, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, nos termos da alínea “c” da Cláusula Nona deste Instrumento, na hipótese da não-remessa do documento no prazo estipulado na respectiva notificação de cobrança.

PARÁGRAFO QUINTO

Caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a autoridade competente, sob pena de responsabilização solidária, registrará o fato no SICONV e adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, com posterior encaminhamento do processo à unidade setorial de contabilidade a que estiver jurisdicionado para os devidos registros de sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste Instrumento, o **CONVENENTE**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da ocorrência do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, é obrigado a recolher à **CONTA ÚNICA DO TESOURO NACIONAL**:

- a) o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros repassados, informando o número e a data do **CONVÊNIO**;
- b) o valor total transferido atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:
- b.1) quando não for executado o objeto da avença, salvo nos casos em que não tenha havido qualquer execução física, nem utilização dos recursos;
- b.2) quando não for apresentada, no prazo exigido, a Prestação de Contas;
- b.3) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste **CONVÊNIO**;
- c) o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais;
- d) o valor correspondente ao percentual da contrapartida pactuada, não aplicado na consecução do objeto conveniado, na forma prevista do Plano de Trabalho, atualizado monetariamente; e
- e) o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha havido a aplicação.

PARÁGRAFO ÚNICO

O saldo dos recursos não utilizados no objeto do **CONVÊNIO** deverão ser restituídos ao Tesouro Nacional pelo Portal de Convênios Siconv, por meio da aba Devolução de Recursos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente **CONVÊNIO** será de 48 meses, contados a partir da data de sua assinatura com eficácia condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado no máximo por igual período à sua vigência inicial, na forma do art. 23 da Portaria Depen nº 250, de 12/08/2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Findo o prazo a que se refere a cláusula supra, tem a unidade executora 60 (sessenta) dias para Prestação de Contas, na forma da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Este **CONVÊNIO** poderá ser alterado, se houver interesse dos participes, bem como seu prazo de vigência prorrogado por meio de Termo Aditivo e mediante proposta do **CONVENENTE**, devidamente justificada, a ser apresentada em prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, antes do término de sua vigência, desde que não haja mudança do objeto, na forma prevista pelo art. 37 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011.

PARÁGRAFO ÚNICO

Excepcionalmente, mediante justificativa, o **CONVENENTE**, conforme o caso, poderá solicitar reformulação do Plano de Trabalho, quando se tratar apenas de alteração da programação de execução, que será previamente apreciada pela área técnica e submetida à aprovação da autoridade competente do **CONCEDENTE**, vedada, porém, a mudança do objeto ainda que parcial, mesmo que não haja alteração da classificação econômica da despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

Os bens adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos oriundos deste instrumento e remanescentes na data da conclusão ou extinção do presente **CONVÊNIO** serão de propriedade do **CONVENENTE**, nos termos do Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, e da Portaria Interministerial MP/CGU/MF nº 507, de 24 de novembro de 2011.

PARÁGRAFO ÚNICO

Findo o **CONVÊNIO**, observada a consecução do objeto nele proposto e verificada a necessidade de assegurar a continuidade do projeto na finalidade prevista, os bens serão incorporados ao patrimônio do **CONVENENTE**, mediante instrumento específico de doação, nos termos do artigo 15, IV do Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este **CONVÊNIO** poderá ser denunciado ou rescindido, a qualquer tempo, ficando os participes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença. A rescisão do **CONVÊNIO**, quando resultar dano ao erário, ensejará instauração de Tomada de Contas Especial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O CONVÊNIO poderá, rescindido nas seguintes situações:

- a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto deste CONVÊNIO deverá ser, obrigatoriamente, destacada a participação do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica vedado aos participes utilizar, nos empreendimentos resultantes deste CONVÊNIO, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de rescisão do instrumento conveniado e resarcimento dos recursos aplicados, acrescidos dos encargos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GLOSA DA DESPESA

Serão glosadas as despesas realizadas em descumprimento às cláusulas avençadas e às normas pertinentes quais sejam:

1. realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;
2. pagar, a qualquer título servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
3. alterar o objeto do CONVÊNIO, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado;
4. utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
5. realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
6. efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento;
7. realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
8. transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e
9. realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS

Todas as comunicações relativas ao presente CONVÊNIO serão consideradas como regularmente feitas se devidamente cadastradas no SICONV.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As comunicações dirigidas ao CONVENENTE deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal – SAM, conjunto A, bloco A, Edifício Sede da SSP - CEP 70620-000 - Brasília/DF.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As comunicações dirigidas ao CONCEDENTE deverão ser entregues no seguinte endereço: **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA** –Departamento Penitenciário Nacional, Setor Comercial Norte, Quadra 3, Bloco B, Lote 120, Ed. Victória, 1º andar, sala 104 – Brasília/DF – CEP 70713-020.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As alterações de endereços e de número de telefone de quaisquer participes deverão ser atualizadas regularmente no SICONV.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste CONVÊNIO no Diário Oficial da União será providenciada pelo CONCEDENTE até vinte dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

As causas e conflitos oriundos do presente CONVÊNIO, não resolvidos entre os participes com prévia tentativa de solução administrativa com participação da Advocacia-Geral da União, serão

processados e julgados originariamente pela Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em conformidade com o inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO

Na ocorrência de conflitos entre os participes do instrumento, serão submetidos previamente à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Pública Federal, nos termos do inciso III do art. 18 do Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010.

E por estarem acordes, o **CONCEDENTE** e o **CONVENENTE** firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO

Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional

RODRIGO SOBRAL ROLLEMBERG

Governador do Distrito Federal

ISABEL SEIXAS DE FIGUEIREDO

Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Daufemback, Diretor(a)-Geral do Departamento Penitenciário Nacional – Substituto(a)**, em 30/12/2015, às 18:42, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



Documento assinado eletronicamente por **ISABEL SEIXAS DE FIGUEIREDO, Usuário Externo**, em 30/12/2015, às 18:59, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Sobral Rollemburg, Usuário Externo**, em 30/12/2015, às 20:52, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **1644666** e o código CRC **3D8929C3**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.

Criado por **lunna.costa**, versão 3 por **lunna.costa** em 30/12/2015 18:34:00.

Especie: Convênio Nº 822742/2015, Nº Processo: 08016013547201501, Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Convenente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CNPJ nº 05482345000142, Interveniente: ESTADO DO RIO DE JANEIRO CNPJ nº 42498600000171, Objeto: Implantação da Central de Monitoração Eletrônica de Pessoas Cumpridoras de Medidas Cautelares Diversas da Prisão e de Medidas Protetivas da Urgência no Estado do Rio de Janeiro, Valor Total: R\$ 2.703.920,00, Valor de Contrapartida: R\$ 541.500,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2015 - R\$ 2.162.420,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2015NE800101, Valor: R\$ 2.162.420,00, PTRES: 090065, Fonte Recurso: 0180309070, ND: 33304135, Vigência: 29/12/2015 a 29/06/2018, Data de Assinatura: 29/12/2015, Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO CPF nº 164.221.648-82, Convenente: ERIR RIBEIRO COSTA FILHO CPF nº 604.700.707-49, Interveniente: LUIZ FERNANDO DE SOUZA CPF nº 569.211.957-91.

Especie: Convênio Nº 822737/2015, Nº Processo: 08016013544201569, Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Convenente: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA - SEJUS CNPJ nº 07172665000121, Objeto: Implantação de centros de monitoração eletrônica para cumpridores de medidas cautelares diversa da prisão., Valor Total: R\$ 1.159.968,00, Valor de Contrapartida: R\$ 115.996,80, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2016 - R\$ 1.043.971,20, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2015NE800106, Valor: R\$ 1.043.971,20, PTRES: 090065, Fonte Recurso: 0180309070, ND: 33304141, Vigência: 30/12/2015 a 30/06/2018, Data de Assinatura: 30/12/2015, Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO CPF nº 164.221.648-82, Convenente: MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS CPF nº 001.231.857-42.

Especie: Convênio Nº 822735/2015, Nº Processo: 08016013579201505, Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Convenente: SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA CNPJ nº 96291141000180, Interveniente: ESTADO DE SAO PAULO CNPJ nº 46379400000150, Objeto: Projeto de Monitoração Eletrônica de Pessoas no Estado de São Paulo, Valor Total: R\$ 6.598.750,00, Valor de Contrapartida: R\$ 1.319.750,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2015 - R\$ 5.279.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2015NE800108, Valor: R\$ 402.476,52, PTRES: 090065, Fonte Recurso: 0180309070, ND: 33304145, Num Empenho: 2015NE800103, Valor: R\$ 4.876.523,48, PTRES: 090065, Fonte Recurso: 0180309070, ND: 33304145, Vigência: 30/12/2015 a 30/06/2018, Data de Assinatura: 30/12/2015, Signatários: Concedente: JOSE EDUARDO MARTINS CARDOZO CPF nº 021.604.318-26, Convenente: LOURIVAL GOMES CPF nº 195.180.138-53, Interveniente: GERALDO JOSE RODRIGUES ALCKMIN FILHO CPF nº 549.149.068-72.

Especie: Convênio Nº 823776/2015, Nº Processo: 08016013212201584, Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Convenente: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL CNPJ nº 00394718000100, Interveniente: DISTRITO FEDERAL CNPJ nº 00394601000126, Objeto: Projeto de Implantação de Central Integrada de Alternativas Penais no Distrito Federal, Valor Total: R\$ 2.620.303,08, Valor de Contrapartida: R\$ 65.507,58, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2015 - R\$ 2.554.795,50, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2015NE800122, Valor: R\$ 173.550,76, PTRES: 090067, Fonte Recurso: 0118033901, ND: 44304211, Valor: R\$ 417.764,41, PTRES: 090067, Fonte Recurso: 0118033901, ND: 33304111, Vigência: 30/12/2015 a 30/12/2019, Data de Assinatura: 30/12/2015, Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO CPF nº 164.221.648-82, Convenente: ISABEL SEIXAS DE FIGUEIREDO CPF nº 260.150.888-42, Interveniente: RODRIGO SOBRAL ROLLEMBERG CPF nº 245.298.501-53.

Especie: Convênio Nº 822609/2015, Nº Processo: 08016013381201514, Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Convenente: SECRETARIA DA JUSTICA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ CNPJ nº 07954530000118, Interveniente: ESTADO DO CEARÁ CNPJ nº 07954480000179, Objeto: Projeto de Implantação da Central de Monitoração Eletrônica de Pessoas no Estado do Ceará., Valor Total: R\$ 4.953.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 495.300,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2015 - R\$ 4.457.700,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2015NE800132, Valor: R\$ 2.842.020,00, PTRES: 090065, Fonte Recurso: 0118033901, ND: 33304109; Num Empenho: 2015NE800083, Valor: R\$ 1.615.680,00, PTRES: 090065, Fonte Recurso: 0180309070, ND: 33304109, Vigência: 30/12/2015 a 30/06/2018, Data de Assinatura: 30/12/2015, Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO CPF nº 164.221.648-82, Convenente: HELIO DAS CHAGAS LEITAO NETO CPF nº 425.781.673-20, Interveniente: CAMILO SOBREIRA DE SANTANA CPF nº 289.583.273-15.

Especie: Convênio Nº 823774/2015, Nº Processo: 08016013488201562, Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Convenente: ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03507415002007, Interveniente: ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03507415000144, Objeto: Implantação de central de monitoração eletrônica de pessoas do estado de Mato Grosso., Valor Total: R\$ 1.623.720,00, Valor de Contrapartida: R\$ 270.620,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2015 - R\$ 1.353.100,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2015NE800119,

Valor: R\$ 1.353.100,00, PTRES: 090065, Fonte Recurso: 0180309070, ND: 33304119, Vigência: 29/12/2015 a 29/06/2018, Data de Assinatura: 29/12/2015, Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO CPF nº 164.221.648-82, Convenente: CIRANDA FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÓPE CPF nº 559.532.631-04, Interveniente: PERMINIO PINTO FILHO CPF nº 384.350.391-53.

Especie: Convênio Nº 822247/2015, Nº Processo: 08016012341201555, Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Convenente: PIAUÍ-SECRETARIA DE JUSTICA CNPJ nº 07217342000107, Objeto: Implantação da Central Integrada de Acompanhamento de Alternativas Penais no Municipio de Teresina - Piauí, Valor Total: R\$ 1.583.791,44, Valor de Contrapartida: R\$ 39.595,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2015 - R\$ 1.544.196,44, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2015NE800070, Valor: R\$ 1.442.304,33, PTRES: 090067, Fonte Recurso: 0118033901, ND: 33304133, Num Empenho: 2015NE800071, Valor: R\$ 101.892,11, PTRES: 090067, Fonte Recurso: 0118033901, ND: 44304233, Vigência: 30/12/2015 a 30/12/2018, Data de Assinatura: 30/12/2015, Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO CPF nº 164.221.648-82, Convenente: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE CPF nº 011.581.593-74.

Especie: Convênio Nº 822740/2015, Nº Processo: 08016013422201572, Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Convenente: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA - SEJUS CNPJ nº 07172665000121, Objeto: Implantação da Central Integrada de Alternativas Penais no Estado de Rondônia., Valor Total: R\$ 1.410.593,15, Valor de Contrapartida: R\$ 35.264,83, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2015 - R\$ 1.000.000,00; 2016 - R\$ 375.328,32, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2015NE800107, Valor: R\$ 933.447,84, PTRES: 090067, Fonte Recurso: 0118033901, ND: 33304143; Num Empenho: 2015NE800104, Valor: R\$ 66.552,52, PTRES: 090067, Fonte Recurso: 0118033901, ND: 44304241, Vigência: 30/12/2015 a 30/12/2019, Data de Assinatura: 30/12/2015, Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO CPF nº 164.221.648-82, Convenente: MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS CPF nº 001.231.857-42.

Especie: Convênio Nº 822401/2015, Nº Processo: 08016013299201590, Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Convenente: SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA CNPJ nº 962911410008407, Interveniente: ESTADO DE SAO PAULO CNPJ nº 46379400000150, Objeto: Implantação da Central Integrada de Alternativas Penais e Inclusão Social (CEAPIS) e de 25 Centrais de Penas e Medidas Alternativas - CPMAs no Estado de São Paulo., Valor Total: R\$ 3.304.774,67, Valor de Contrapartida: R\$ 330.477,64, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2015 - R\$ 2.974.297,03, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2015NE800138, Valor: R\$ 1.203.949,96, PTRES: 090067, Fonte Recurso: 0118033901, ND: 44304245; Num Empenho: 2015NE800137, Valor: R\$ 417.764,41, PTRES: 090067, Fonte Recurso: 0118033901, ND: 33304145, Vigência: 30/12/2015 a 30/12/2019, Data de Assinatura: 30/12/2015, Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO CPF nº 164.221.648-82, Convenente: LOURIVAL GOMES CPF nº 195.180.138-53, Interveniente: GERALDO JOSE RODRIGUES ALCKMIN FILHO CPF nº 549.149.068-72.

Especie: Convênio Nº 824976/2015, Nº Processo: 08016009429201590, Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Convenente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA CNPJ nº 05482345000142, Interveniente: ESTADO DO RIO DE JANEIRO CNPJ nº 42498600000171, Objeto: Projeto de Ampliação da Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes, Valor Total: R\$ 392.094,53, Valor de Contrapartida: R\$ 19.728,90, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2015 - R\$ 125.580,02; 2017 - R\$ 246.785,61, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2015NE800170, Valor: R\$ 105.601,62, PTRES: 090063, Fonte Recurso: 0180309070, ND: 44304235; Num Empenho: 2015NE800169, Valor: R\$ 19.978,40, PTRES: 090063, Fonte Recurso: 0118033901, ND: 33304135, Vigência: 28/12/2015 a 28/12/2017, Data de Assinatura: 28/12/2015, Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO CPF nº 164.221.648-82, Convenente: ERIR RIBEIRO COSTA FILHO CPF nº 604.700.707-49, Interveniente: LUIZ FERNANDO DE SOUZA CPF nº 569.211.957-15.

Especie: Convênio Nº 822461/2015, Nº Processo: 0801601151201584, Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Convenente: SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL CNPJ nº 20279620000186, Interveniente: ESTADO DE ALAGOAS CNPJ nº 12200176000176, Objeto: Projeto de Aparelhamento de 02 Unidades Básicas da Saúde no Estado de Alagoas, Valor Total: R\$ 225.251,65, Valor de Contrapartida: R\$ 225,25, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2015 - R\$ 225.026,40, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2015NE800067, Valor: R\$ 225.026,40, PTRES: 090063, Fonte Recurso: 0118033901, ND: 44304203, Vigência: 28/12/2015 a 28/12/2017, Data de Assinatura: 28/12/2015, Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO CPF nº 164.221.648-82, Convenente: MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS CPF nº 648.000.084-68, Interveniente: JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO CPF nº 710.147.721-68.

Especie: Convênio Nº 822609/2015, Nº Processo: 08016013381201514, Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Convenente: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ CNPJ nº 07954530000118, Interveniente: ESTADO DO CEARÁ CNPJ nº 07954480000179, Objeto: Projeto de Implantação da Central de Monitoração Eletrônica de Pessoas no Estado do Ceará., Valor Total: R\$ 4.953.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 495.300,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2015 - R\$ 4.457.700,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2015NE800132, Valor: R\$ 2.842.020,00, PTRES: 090065, Fonte Recurso: 0118033901, ND: 33304109; Num Empenho: 2015NE800083, Valor: R\$ 1.615.680,00, PTRES: 090065, Fonte Recurso: 0180309070, ND: 33304109, Vigência: 30/12/2015 a 30/06/2018, Data de Assinatura: 30/12/2015, Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO CPF nº 164.221.648-82, Convenente: HELIO DAS CHAGAS LEITAO NETO CPF nº 425.781.673-20, Interveniente: CAMILO SOBREIRA DE SANTANA CPF nº 289.583.273-15.

DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Especie: Termo Aditivo Nº 00002/2016 ao Convênio Nº 774460/2012, Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Convenente: ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 84.012.012/0001-26. Prorrogar por despacho o prazo de vigência do convênio, que tem por objeto a Implantação do Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes - PROCAP no Estado de Roraima., Valor Total: R\$ 321.079,09, Valor de Contrapartida: R\$ 21.372,46, Vigência: 28/12/2012 a 04/05/2016. Data de Assinatura: 21/12/2015. Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO, CPF nº 164.221.648-82, Convenente: MARIA SUELY SILVA CAMPOS, CPF nº 181.485.062-72.

(SICONV(PORTAL) - 05/01/2016)

Especie: Termo Aditivo Nº 00003/2015 ao Convênio Nº 774574/2012, Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Convenente: FUNDO PENITENCIARIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA FUPES, CNPJ nº 01.577.780/0001-08. Conforme solicitação da Gestora Rosilene Rodrigues Leopoldo estamos pedindo a prorrogação do convênio nº 774574/2012 do Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes-Procap,que irá vencer dia 13/01/2016 para 06(seis)meses após o vencimento da data ou seja para 13/07/2016. Valor Total: R\$ 371.464,30, Valor de Contrapartida: R\$ 71.969,81, Vigência: 21/12/2012 a 13/07/2016. Data de Assinatura: 30/12/2015, Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO, CPF nº 164.221.648-82, Convenente: MARIA SUELY SILVA CAMPOS, CPF nº 181.485.062-72.

(SICONV(PORTAL) - 05/01/2016)

Especie: Termo Aditivo Nº 00002/2016 ao Convênio Nº 791666/2013, Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Convenente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - SEAP, CNPJ nº 22.156.676/0001-01. Prorrogar por despacho o prazo de vigência do convênio, que tem por objeto a Implantação do Projeto de Capacitação Profissional e Implementação de Oficinas Permanentes - PROCAP., Valor Total: R\$ 434.029,92, Valor de Contrapartida: R\$ 22.706,88, Vigência: 30/12/2013 a 01/01/2017. Data de Assinatura: 21/12/2015. Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO, CPF nº 164.221.648-82, Convenente: PEDRO FLORENCIO FILHO, CPF nº 111.806.252-34.

(SICONV(PORTAL) - 05/01/2016)

Especie: Termo Aditivo Nº 00003/2015 ao Convênio Nº 791984/2013, Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Convenente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, CNPJ nº 05.482.345/0001-42. Prorrogar por despacho o prazo de vigência do convênio, que tem por objeto a Implantação da Capacitação e Implantação de Oficinas Permanentes (PROCAP) no Estado do Rio de Janeiro., Valor Total: R\$ 366.689,03, Valor de Contrapartida: R\$ 36.870,15, Vigência: 30/12/2013 a 26/01/2017. Data de Assinatura: 21/12/2015. Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO, CPF nº 164.221.648-82, Convenente: ERIR RIBEIRO COSTA FILHO, CPF nº 604.700.707-49.

(SICONV(PORTAL) - 05/01/2016)

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Especie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2015 ao Convênio Nº 813708/2014, Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Convenente: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E CIDADANIA, CNPJ nº 08.685.528/0001-53. P.I.127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: R\$ 507.232,65, Valor de Contrapartida: R\$ 33.033,33, Vigência: 31/12/2014 a 19/03/2017. Data de Assinatura: 21/12/2015. Assina : Pelo MINISTERIO DA JUSTICA - MIN.DA JUSTICA / RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO- DIRETOR GERAL.

(SICONV(PORTAL) - 05/01/2016)

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2017 - UASG 303001**

Nº Processo: 08700000946201747. DISPENSA Nº 9/2017. Contratante: CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA-ECONOMICA-CADE, CNPJ Contratado: 33683111000280. Contratado : SERVICO FEDERAL DE PROCESAMENTO -DE DADOS (SERPRO). Objeto: Prestação, pelo SERPRO à CONTRATANTE, de Serviço de Tecnologia da Informação e de Gerenciamento de Conexões à INFOVIA BRASILIA, Fundamento Legal: IEI 8.666/93 , Vigência: 17/07/2017 a 17/07/2018. Valor Total: R\$206.023,44. Fonte: 15030001 - 2017NE800248. Data de Assinatura: 14/07/2017.

(SICON - 14/07/2017) 303001-30211-2017NE800003

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL**EDITAIS DE 14 DE JULHO DE 2017**

Nº 229. Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao seguinte ato de concentração: Ato de Concentração nº 08700.00416/2017-87. Requerentes: Canada Pensão Investment Board e Cyrela Commercial Properties S/A Empreendimentos e Participações. Advogados: Eduardo Molan Gaban, Natali de Vicente Santos, Renata Zuccólo e Esther Collet Janny Teixeira Biselli. Natureza da operação: Aquisição de controle e participação societária. Setor econômico envolvido: incorporação e gestão imobiliária.

Nº 230. Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao seguinte ato de concentração: Ato de Concentração nº 08700.00412/2017-00. Requerentes: Pirelli Comercial de Pneus Brasil Ltda e Distribuidora Automotiva S.A. Advogados: Mariana Villalba Correa, Rodrigo da Silva Alves dos Santos, Marcos Exposto, Isadora Postal Telli e outros. Natureza da operação: aquisição de participação societária. Setor econômico envolvido: comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/05).

KENYS MENEZES MACHADO
Superintendente-Geral Adjunto

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL**AVISOS DE LICITAÇÃO**
PREGÃO Nº 8/2017 - UASG 200333

Nº Processo: 08016.001412/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Preparação e fornecimento de refeições, incluindo a entrega, para os presos reclusos na Penitenciária Federal em Brasília/DF Total de Itens Licitados: 00007. Edital: 17/07/2017 de 09h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Edifício Anexo II 6º Andar Sala 615 Depen Ministério da Justiça BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200333-05-8-2017. Entrega das Propostas: a partir de 17/07/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/08/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FREDERICO MARINHO DOS SANTOS
Pregoeiro

(SIDEC - 14/07/2017) 200333-00001-2017NE800009

PREGÃO Nº 9/2017 - UASG 200333

Nº Processo: 08016004060201791 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral natural, sem gás, de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração, pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento do vasilhame em regime de comodato, para as Penitenciárias Federais em Mossoró/RN e Porto Velho/RO Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 17/07/2017 de 09h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Scn, Quadra 3, Bloco B, Edifício Vitoria, Lote 201, Cep 70133-020, Brasília Asa Norte - BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200333-05-9-2017. Entrega das Propostas: a partir de 17/07/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/07/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

VICENTE DE PAULO COSTA
Pregoeiro

(SIDEC - 14/07/2017) 200333-00001-2017NE800009

DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Espécie: Termo Aditivo Nº 00006/2017 ao Convênio Nº 756488/2011. Convenentes: Concedente : MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente : SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA, CNPJ nº 01.409.606/0001-48. Prolongar por despacho o convênio nº 756488/2011. Valor Total: R\$ 619.661,04. Valor de Contrapartida: R\$ 99.317,08. Vigência: 30/12/2011 a 01/01/2018. Data de Assinatura: 22/06/2017. Signatários: Concedente : MARCO ANTONIO SEVERO SILVA, CPF nº 066.215.148-83, Conveniente : RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91.

(SICON(PORTAL) - 14/07/2017)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017071700102

Espécie: Termo Aditivo Nº 00004/2017 ao Convênio Nº 787677/2013. Convenentes: Concedente : MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente : ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 84.012.012/0001-26. Prolongar por despacho o prazo de execução do convênio, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos para o Centro de Referência à Saúde Materno Infantil na unidade Prisional Feminina do Estado de Roraima.. Valor Total: R\$ 106.943,74, Valor de Contrapartida: R\$ 5.347,19, Vigência: 30/12/2013 a 13/07/2018. Data de Assinatura: 12/07/2017. Signatários: Concedente : MARCO ANTONIO SEVERO SILVA, CPF nº 066.215.148-83, Conveniente : MARIA SUELY SILVA CAMPOS, CPF nº 181.485.062-72.

(SICON(PORTAL) - 14/07/2017)

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 823776/2015. Convenentes: Concedente : MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente : SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDER, CNPJ nº 00.394.718/0001-00, P.I.127/2008, art. 30, VI, Valor Total: R\$ 2.620.303,08, Valor de Contrapartida: R\$ 65.507,58, Vigência: 30/12/2015 a 15/01/2020. Data de Assinatura: 11/07/2017. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - MIN. DA JUSTICA / MARCO ANTONIO SEVERO SILVA- DIRETOR GERAL.

(SICON(PORTAL) - 14/07/2017)

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL,
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAPÁ****AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO Nº 6/2017 - UASG 200402

Nº Processo: 0831003052201705 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no serviço de recarga de extintores e teste hidrostático, para atender as necessidades da SR/PP/AP. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 17/07/2017 de 08h30 às 11h30 e de 14h30 às 17h30. Endereço: Rodovia Norte/sul, S/nº Infraero i - MACAPA - AP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200402-05-6-2017. Entrega das Propostas: a partir de 17/07/2017 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/07/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

WELLINGTON FERREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDEC - 14/07/2017) 200402-00001-2017NE800035

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2017 - UASG 200382**

Nº Processo: 08240000121201797. PREGÃO SRP Nº 1/2017. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA-PÚBLICA, CNPJ Contratado: 03506307000157. Contratado : TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A -Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de gestão de frotas, para atender as necessidades de manutenção preventiva e corretiva das embarcações da Superintendência Regional de Polícia Federal no Amazonas. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 15.000/02 e Lei nº 2.271/97. Vigência: 18/05/2017 a 17/05/2018. Valor Total: R\$539.244,00. Fonte: 188000000 - 2017NE800237. Data de Assinatura: 18/05/2017.

(SICON - 14/07/2017) 200382-00001-2017NE800027

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
EM MINAS GERAIS****EXTRATO DE RESCISÃO**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 22/2011-SR/PMG
Processo: 08350008366201120. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 00.394.494/0029-37. CONTRATADA: INOVA TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 05.208.408/0001-77. Objeto: Constitui objeto deste instrumento, rescindir o contrato 22/2011, que trata da prestação de serviços contínuos de recepção no dia 31/07/2017. Fundamento Legal: Art. 79, II da Lei nº 8.666/93 e os termos da Cláusula 2º do 12º Termo Aditivo ao contrato. Valor Total: R\$ 0,00. Data da Assinatura do Termo: 13/07/2017.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
NO RIO GRANDE DO SUL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 200372**

Número do Contrato: 4/2015.
Nº Processo: 08430001945201402.
DISPENSA Nº 25/2014. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA-PÚBLICA. CNPJ Contratado: 34028316000103. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Inclusão do subitem 2.3 da cláusula SEGUNDA - DA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 05/07/2017 a 31/12/2017. Data de Assinatura: 05/07/2017.

(SICON - 14/07/2017) 200372-00001-2017NE800014

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
E LOGÍSTICA POLICIAL****EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2014 - SR/DPF/SP - UASG 200360**

Processo nº 08500.023693/2014-93, CONTRATO Nº 38/2014-SR/DPF/SP. Contratante: UNIÃO por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO - CNPJ(MF) 00.394.494/0040-42. Contratado: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A - CNPJ(MF) 07.432.517/0001-07. Objeto: A prestação de serviços de impressão corporativa, digitalização e regrafia, com fornecimento e instalação de equipamentos, novos, sem uso, não recondicionados e em linha de produção, com manutenção corretiva, fornecimento de todas as peças, partes ou componentes necessários, bem como de todos os suprimentos e materiais de consumo, com exceção do papel, de primeiro uso, não reciclado e não remanufaturado, serviços de assistência técnica, treinamento, gerenciamento e controle da produção para atender as unidades da Superintendência Regional de Polícia Federal do Estado de São Paulo e suas descentralizadas, conforme as condições estabelecidas no edital de Pregão nº 01/2014-SR/DPF/BA, ratificado na Adesão a Ata de nº 18/2014-SR/DPF/SP, pelo período de 30 (trinta) meses, a contar de 26-11-2014. Pelo valor mensal de R\$ 28.211,00 (vinte e oito mil, duzentos e oito reais). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.245/91; Lei nº 9.636/1998, Decreto nº 3.725/2001, Portaria MPOG nº 05 de 31-01-2001.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO Nº 1/2017 - UASG 200404

Nº Processo: 08297000824201760 . Objeto: Pregão Eletrônico - O Objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de telefonia e fornecimento de internet, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos em especial no Termo de Referência. 1.2 A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a escolha de um ou mais grupos, sempre respeitando a sequência estabelecida, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem. Total de Itens Licitados: 00008. Edital: 17/07/2017 de 09h00 às 11h00 e de 15h00 às 17h00. Endereço: Qd 302 Norte, Av. Teot. Segurado, Qd 01, Lote 02 Plano Diretor Norte PALMAS - TO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200404-04-5-1-2017. Entrega das Propostas: a partir de 17/07/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/07/2017 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Valor estimado do objeto R\$ 254.375,79

MAURICIO AMERICO DA SILVA BRITO
Pregoeiro

(SIDEC - 14/07/2017) 200404-00001-2017NE800007

**DEPARTAMENTO
DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 200112**

Número do Contrato: 5/2016.

Nº Processo: 08653011042201679. DISPENSA Nº 13/2016. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA-PÚBLICA. CNPJ Contratado: 04808914000134. Contratado : PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL -ARMADA LTDA. Objeto: Prolongar o prazo de vigência do Contrato nº 5/2016 por 12 (doze) meses e suprimir o item 3 da Cláusula Primeira do contrato, ou seja, os serviços de vigilância patrimonial armada para a Sede da 2ª Delegacia - Canindé, perfazendo uma supressão de 21,98% do valor do contrato , nos termos previstos na Cláusula décima terceira do mesmo. Fundamento Legal: Art.65, I, b e §1º, Art. 57, II, ambos da Lei nº 8.666/93. Vigência: 14/07/2017 a 14/07/2018. Valor Total: R\$406.575,36. Fonte: 174020197 - 2017NE800036. Data de Assinatura: 13/07/2017.

(SICON - 14/07/2017) 200112-00001-2017NE800050

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2017 - UASG 200115**

Nº Processo: 08656020879201760. PREGÃO SRP Nº 6/2017. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTICA E SEGURANÇA-PÚBLICA. CNPJ Contratado: 18553690000171. Contratado : CORPORATIVA TELECOMUNICAÇOES - EIRELI - EPP. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de link com provimento de acesso à internet. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 subsidiariamente à Lei 8.666/93. Vigência: 17/07/2017 a 17/01/2020. Valor Total: R\$45.000,00. Fonte: 174020197 - 2017NE800392. Data de Assinatura: 12/07/2017.

(SICON - 14/07/2017) 200115-00001-2017NE000001

Ministério da Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2017 UASG 200005

Nº Processo: 08008000306201754. INEXIGIBILIDADE Nº 2/2017. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA-PÚBLICA. CNPJ Contratado: 86781069000115. Contratado : ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA -S/A. Objeto: Contratação de serviços de assinatura anual dos produtos de suporte jurídico à Administração referente a Contratações Públicas. Fundamento Legal: Art.25.II da Lei 8.666/93 . Vigência: 30/10/2017 a 29/10/2018. Valor Total: R\$18.642,00. Fonte: 100000000 - 2017NE801062. Data de Assinatura: 30/10/2017.

(SICON - 01/11/2017) 200005-00001-2017NE800009

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2017 UASG 303001

Nº Processo: 08700004248201711. PREGÃO SRP Nº 8/2017. Contratante: CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA-ECONÔMICA-CADE. CNPJ Contratado: 05075877000165. Contratado : OMP DO BRASIL LTDA -Objeto: Aquisição de móveis ergonômicos, com fornecimento, entrega e montagem. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 31/10/2017 a 30/04/2018. Valor Total: R\$17.100,00. Fonte: 150303001 - 2017NE800292. Data de Assinatura: 31/10/2017.

(SICON - 01/11/2017) 303001-30211-2017NE800003

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2017 UASG 200333

Nº Processo: 08016001454201614. PREGÃO SISPP Nº 11/2017. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA-PÚBLICA. CNPJ Contratado: 21387960000126. Contratado : CONCEITO CONTROLE DE PRAGAS E -SERVICOS EIRELI - ME. Objeto: Contratação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, por meio da realização de serviços preventivos programados de desinsetização e desratização que representam a parcela de maior relevância da licitação, bem como excepcionais de controle e extração de outros tipos de vetores urbanos que possam representar risco a saúde humana e, ou edificações, com emprego de recursos próprios, no âmbito da Penitenciária Federal em Brasília/DF. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 03/11/2017 a 02/11/2018. Valor Total: R\$12.932,00. Fonte: 180309070 - 2017NE800167. Data de Assinatura: 23/10/2017.

(SICON - 01/11/2017) 200005-00001-2017NE800009

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2017 UASG 200602

Nº Processo: 08019004933201735 . Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral natural, sem gás, de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração, pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento do vasilhame em regime de comodato, para a Penitenciária Federal em Mossoró/RN. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso V da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Não acordaram interessados à licitação anterior, nos termos de fundamentação legal. Declaração de Dispensa em 31/10/2017. NILTON SOARES DE AZEVEDO, Ordenador de Despesas. Ratificação em 31/10/2017. DANIEL ARAGAO MACARIO, Ordenador de Despesas/substituição. Valor Global: R\$ 10.092,00. CNPJ CONTRATADA : 06.317.231/0001-00 MARIA I DE SOUZA - EPP.

(SIDECA - 01/11/2017) 200005-00001-2017NE800009

DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 2/2017 ao Convênio Nº 823776/2015. Convenentes: Concedente : MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDER, CNPJ nº 00.394.718/0001-00, P.I.127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: R\$ 2.620.303,08. Valor de Contrapartida: R\$ 65.507,58. Vigência: 30/12/2015 a 16/12/2020. Data de Assinatura: 30/10/2017. Assina : Pelo MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA / JEFFERSON DE ALMEIDA- DIRETOR GERAL.

(SICON(PORTAL) - 01/11/2017)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017110300103

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2017 UASG 200380

Número do Contrato: 27/2014. Nº Processo: 08220007961201476. PREGÃO SISPP Nº 11/2014. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA-PÚBLICA. CNPJ Contratado: 01153381000101. Contratado : JURUA-SERVICOS TECNICOS LTDA - EPP.Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato n.º 27/2014, a qual se estenderá pelo período de 02/11/2017 a 02/11/2018, com fundamento no art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 c/c a cláusula segunda do contrato original. Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93 . Vigência: 02/11/2017 a 02/11/2018. Valor Total: R\$438.804,00. Fonte: 188000000 - 2017NE800004. Data de Assinatura: 29/09/2017.

(SICON - 01/11/2017) 200380-00001-2017NE800014

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 14/2017 UASG 200380

Nº Processo: 08221000778201782 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição e montagem de equipamentos de academia de musculação conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos, com vistas a atender às necessidades da Delegacia de Polícia Federal em Epitaciolândia/AC. Total de Itens Licitados: 00092. Edital: 03/11/2017 às 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Rodovia Br34, Nº3501 Portal da Amazonia - RIO BRANCO - AC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200380-05-14-2017. Entrega das Propostas: a partir de 03/11/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/11/2017 às 11h30 no site www.comprasnet.gov.br.

ROSSICLEIA FERREIRA CAMPOS
Membro da Cpl

(SIDECA - 01/11/2017) 200380-00001-2017NE800014

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Em consonância com o que determina o § 2º do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a Polícia Federal torna públicas as Atas de Registro de Preços (ARPs) vigentes no âmbito da COAD/DLOG/PF, UASG 200334, as quais estão publicadas e poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.pf.gov.br-Serviços>Licitações>Distrito Federal>Órgãos Centrais>DLOG>Atas de Registro de Preços.

ROBERVAL RÉ VICALVI
Diretor

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2017 UASG 200398

Nº Processo: 08400300403201621 . Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para executar a recuperação estrutural e reforma das instalações, pavimentação e urbanismo da Superintendência Regional da Polícia Federal em Pernambuco. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 03/11/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Avenida Cais do Apolo, 321 - Recife Antigo Bairro do Recife - RECIFE - PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200398-03-1-2017. Entrega das Propostas: 04/12/2017 às 08h30. Informações Gerais: Devido à limitação do sistema Compras Governamentais, os arquivos contendo as plantas e projetos (anexos do Projeto Básico) estão disponíveis para retirada no endereço Av. Cais do Apolo, 321, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-230, mediante a entrega de identidade digital (CD/DVD), no horário das 09h às 12h e 14h às 17h de segunda a sexta-feira, no Grupo Técnico de Engenharia - GTED. Para mais informações.: telefone (81) 2137-4082/4080/4007.

LUCIANO ALVES DE SOUZA LOPES FILHO
Membro da Comissão Especial de Licitação

(SIDECA - 01/11/2017) 200398-00001-2017NE800030

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 3/2017

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U. de 02/10/2017 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em desinsetização, desratização, e descupinização, para atender às necessidades da SR/DPF/RJ e descentralizadas. Total de Itens Licitados: 00036 Novo Edital: 03/11/2017 das 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 16h00. Endereço: Av.rodrigues Alves, 01 - 3.andar RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 02/10/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/11/2017, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

DANIELLE TRINDADE DE SOUZA
Pregoeira

(SIDECA - 01/11/2017) 200356-00001-2017NE800056

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 UASG 200129

Número do Contrato: 8/2016. Nº Processo: 08670003313201612. PREGÃO SISPP Nº 2/2016. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA-PÚBLICA. CNPJ Contratado: 1087801000180. Contratado : PORTOCALLE COMÉRCIO E SERVIÇOS -GERAIS LTDA - ME . Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº 08/2016 por mais 12 meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e demais normas afins. Vigência: 14/11/2017 a 14/11/2018. Valor Total: R\$31.357,20. Fonte: 150020197 - 2017NE800259. Data de Assinatura: 01/11/2017.

(SICON - 01/11/2017) 200129-00001-2017NE800026

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPIRITO SANTO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2017 UASG 200126

Nº Processo: 08667020288201763 . Objeto: Cobrir despesas no decorrer do exercício de 2017 realizadas com serviços notariais e de registros. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição, em razão de valores estabelecidos pela Corregedoria Geral da Justiça do Espírito Santo. Declaração de Inexigibilidade em 31/10/2017. LÉONARDO NOEL GOMES. Chefe Substituto Safes. Ratificação em 31/10/2017. WYLIS ANTONIO LYRA. Superintendente Regional. Valor Global: R\$ 150,00. CNPJ CONTRATADA : 27.542.503/0001-34 CARTÓRIOS OFÍCIO DE VITÓRIA.

(SIDECA - 01/11/2017) 200126-00001-2017NE00003

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 8/2017 UASG 200121

Nº Processo: 08662009189201771 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços tecnicados de tratador de animais, sete dias na semana, de forma contínua, em regime de execução indireta, com fornecimento de materiais de consumo e equipamentos necessários à execução dos serviços, visando atender às necessidades do Canil da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal em Goiás, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos neste Edital e seus anexos Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 03/11/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua P-23a, Lt.04, S/n Setor Dos Funcionários - GOIANIA - GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200121-05-8-2017. Entrega das Propostas: a partir de 03/11/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/11/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALVARO DE RESENDE FILHO
Superintendente Regional

(SIDECA - 01/11/2017) 200121-00001-2017NE00003

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

SEÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso, em razão do contido no Processo Administrativo nº 08661.014708/2017-22, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, veda notificar e cientificar a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS ECOPRINT EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 04.272.105/0001-50, que lhe está sendo imputada a acusação de infringir regra editalícia referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2016, conduzido pela SRPRF-AL, em decorrência da entrega em atraso dos materiais relacionados na Nota de Empenho nº 2017NE800270, que pode culminar na aplicação de multa moratória no valor de R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais), com fulcro no subitem 10.1.5 c/c o 10.2.2, ambos do Anexo 1 do Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2016/SRPRF-AL (Termo de Referência).

Fica concedido à empresa o prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a contar da publicação desta notificação, para, querendo, apresentar suas razões de defesa escritas, pessoalmente ou por intermédio do procurador constituído. Cabe ressaltar que mesmo não havendo manifestação por parte da empresa, o processo de apuração terá regular prosseguimento.

Em decorrência de determinação legal, informo que os autos do processo em comento encontram-se no Núcleo de Apoio Técnico da Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso, a fim de serem compulsados, podendo ainda serem disponibilizados eletronicamente à interessada mediante solicitação ao endereço eletrônico nuat.mt@prf.gov.br.

MARCEL ADRIANO CUNHA AMARAL
Chefe
Substituto

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.